



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/25
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede o título de Cidadão Carirense ao
Sr. Paulo Eduardo de Andrade Ferreira, e
dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Carirense ao Sr. Paulo Eduardo de
Andrade Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE, em 23 de
abril de 2025, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, 71º
da Emancipação Política de Carira.


JOSÉ ERACLITO FERREIRA

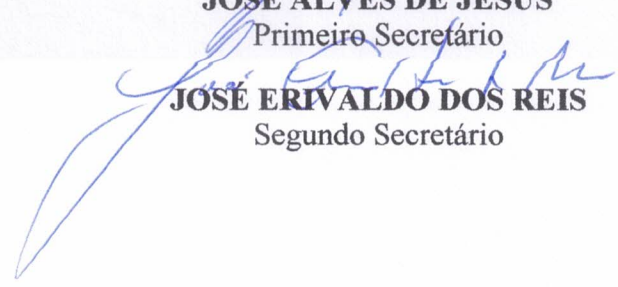
Presidente


EDINALDO DA SILVA

Vice-Presidente


JOSÉ ALVES DE JESUS

Primeiro Secretário


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS

Segundo Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 20/03/25

JOSE ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

PROTOCOLO
RECEBIDO
EM: 13/03/25
Melquisequer
MELQUISEDEQUEER DOS S. ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF: 352.869.115-87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/25
DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concede o título de Cidadão Carirense ao
Sr. Paulo Eduardo de Andrade Ferreira, e
dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Carirense ao Sr. Paulo Eduardo de
Andrade Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 13 de Março de 2025

Geilda de Andrade Nunes
GEILDA DE ANDRADE NUNES
(Miuda)
VEREADORA/CID



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

CURRÍCULO PRA OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CARIRENSE

Nome Completo :	Paulo Eduardo de Andrade Ferreira
Data de Nascimento:	25/02/1986
Endereço:	Rua Tenente Antônio Fente Pitanga, 256
Município de Nascimento	Arucaçu
Contato:	079- 99907- 5377
Nome do Cônjuge:	
Filhos:	
Filiação:	Paulo Ferreira dos Santos Filho e Desminomiz de Andrade Ferreira

BREVE HISTÓRICO PESSOAL

Filho de enfermeira e pedagogo, no ano de 2007 optou por seguir a carreira de enfermagem, iniciando suas atividades no Corps de Carreira em 2013, onde permanece até a presente data.

SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE CARIRENSE

Atua diretamente na comunidade, defendendo a pauta "Saúde Mental", onde pode contribuir na reconstrução e reequilíbrio psicoemocional dos munícipes. Defensor da luta contra os drogas e o alcoolismo, possui um grande facilitador, sendo gratificante os resultados alcançados.

VEREADOR PROPONENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE.**

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense ao Sr. Paulo Eduardo de Andrade Ferreira, e dá outras providencias

I – RELATÓRIO

A Vereadora Geilda de Andrade Nunes, no uso de suas atribuições legais, propõe para deliberação da Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense ao Sr. Paulo Eduardo de Andrade Ferreira, e dá outras providencias

O referido projeto de lei é composto de 02 (dois) artigos.

ANÁLISE

A matéria que versa a propositura em discussão é de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no art. 12, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 30- “Compete aos Municípios”:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Cristalina está, portanto, a legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei que encontra amparo no seio da Constituição Federal e Legislação Ordinária.

Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita.

Logo, a presente proposição atende aos preceitos técnicos e legislativos vigentes.

III – VOTO

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, portanto, este Relator opina pela sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

Sala das Sessões, Carira/SE. 20/03/2025.


RELATOR DA CCJ



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE, em sessão de 20 de março de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense ao Sr. Paulo Eduardo de Andrade Ferreira, e dá outras providencias

Sala das Comissões, Carira/SE 20/03/2025.

MIKAEL DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE

JOSÉ ERIVALDO DOS REIS

MEMBRO

EDINALDO DA SILVA

MEMBRO